



COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CP Nº. 002/05/2009

A Comissão Especial de Concurso faz saber que realizará, prova prática, sob critérios deste Edital.

REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

I. - PROVA PRÁTICA: Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária.

II. - Os candidatos de que trata o item I, serão convocados para a prova prática de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

III. - Os candidatos que não obtiverem classificação na prova objetiva conforme estipulado no item IV 1.1.3. do Edital de Concurso Publico CP nº. 002/01/2009 serão eliminados do concurso.

IV. - A prova prática terá valoração máxima de 100 (cem) pontos para todos os cargos.

V. - Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

VI. - Somente será admitido no local de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

VII. - Os candidatos para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, deverão comparecer ao local da prova pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estipulado.

VIII. - O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.

IX. – Os Candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, deverão ser capazes de desempenhar as funções específicas do dia-a-dia de seu cargo.

a – o trajeto a ser realizado pelos candidatos ao cargo de Motorista obedecerá o seguinte roteiro: **Saindo do Pátio Rodoviário passando pela avenida Paraná, avenida Guáira, avenida Dom Jaime Câmara, passando na rua Santos Dumont, rua Munhoz de Mello, rua Garibaldi, entroncamento da avenida Guáira com a rua Dario Veloso, seguindo pela rua Dario Veloso, avenida Frei Ulrico e retornando para avenida Paraná ao Pátio Rodoviário.**

X - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Mirador, 10 de junho de 2009.

DANIELA PSRYBEOVIS
Presidente da Comissão